



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA SEMEF Nº 014 DE 09 DE JULHO DE 2019

DETERMINA A CRIAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Fiscalização e Monitoramento de Instituições Financeiras – GEFMIF.

Art. 2º. Ao Grupo Especial de Fiscalização e Monitoramento de Instituições Financeiras – GEFMIF – compete:

I. Propor alterações na legislação tributária com vistas ao incremento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

II. Propor alterações nos sistemas de informática utilizados por esta Secretaria com vistas ao incremento da arrecadação do ISSQN das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

III. Propor a participação dos Auditores Fiscais responsáveis pela Fiscalização do ISSQN das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em cursos, treinamentos, oficinas, simpósios e palestras com vistas ao aperfeiçoamento e atualização contínuos sobre o assunto.

IV. Realizar a análise prévia dos Planos de Contas das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – COSIF.

V. Monitorar a arrecadação do ISSQN das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

VI. Trabalhar, conjuntamente com os demais órgãos desta Secretaria com vistas ao incremento da arrecadação do ISSQN das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

VII. Analisar os dados obtidos junto às instituições Financeiras e os dados oriundos dos sistemas de informática desta Secretaria, bem como indícios oriundos dos demais órgãos desta Secretaria, sugerindo, quando for o caso, aplicação de medidas com vistas ao incremento da arrecadação do ISSQN das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VIII. Propor a Fiscalização das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que apresentarem indícios de recolhimento de ISSQN incompatível com as operações realizadas.

IX. Dar suporte técnico e operacional ao corpo de Auditores Fiscais responsáveis pela Fiscalização do ISSQN das Instituições Financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na realização dos procedimentos de Auditorias Fiscais, bem como na confecção das réplicas, nos casos de impugnação do lançamento.

Parágrafo único – O Grupo Especial de Fiscalização e Monitoramento de Instituições Financeiras – GEFMIF – será composto pelos seguintes Auditores Fiscais do Tesouro Municipal:

- I. Luiz Fernando Fonseca Teixeira – matrícula 702.329-4;
- II. Roberto Ataíde Santiago Fontes – matrícula 703.105-7;
- III. Roberto Veiga dos Santos – matrícula 702.332-8;
- IV. Ely Emanuel Lima de Oliveira – matrícula 690.531-9;
- V. Daniel Saadi Tozatto – matrícula 702.320-3;
- VI. Cláudia de Souza Durasio – matrícula 709.461-8;
- VII. Fábio Pereira de Souza – matrícula 709.481-6;
- VIII. Fernando De Almeida Costa – matrícula 690.535-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de julho de 2019.

Fabiano Muniz da Silva

Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças – SEMEF